



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:**

<b>EMENDA</b> <b>Nº 003</b>	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>PL 5.312/2021</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

<b>SUB-EMENDA</b>	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

#### **Dispositivo**

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	
1º	ÚNICO					

#### **Teor da Emenda/Sub-Emenda**

Altera o Art.1º e o seu parágrafo único que passam a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a publicar e atualizar diariamente, em seu sítio eletrônico oficial na internet e nas dependências da farmácia básica municipal, a lista de medicamentos disponíveis, faltantes e data de previsão de recebimento destes na rede pública de saúde do Município de Imbituba.  
Parágrafo único. A lista de medicamentos de que trata o caput deste artigo deverá ser específica, disposta em local visível, de livre acesso e fácil leitura, devendo nela também constar os nomes genérico e comercial do medicamento e a observação se disponível ou faltante.”

#### **JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores:

A presente Emenda visa possibilitar que o usuário do Sistema único de Saúde possa, além de ter acesso a lista atualizada dos medicamentos disponíveis na rede pública, saber também sobre a data prevista de chegada do medicamento, no caso em que o mesmo estiver em falta, evitando que o usuário tenha que ir por diversas vezes à farmácia municipal em busca do medicamento.

Outra informação prevista pela Emenda é o nome genérico e comercial do medicamento, visando que o usuário possa ter conhecimento das alternativas para substituir os medicamentos a ele indicados pelo médico.

Deivid Rafael Aquino  
**Presidente**

Bruno Pacheco da Costa  
**Vice-Presidente**

Roel Antonio Ruiz  
**Membro**